



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Processo: 1148581
Natureza: Denúncia
Apenso: Denúncia 1167241
Denunciantes: Aegea Saneamento e Participações S.A e GS Inima Brasil Ltda.
Jurisdicionado: Município de Barão de Cocais

Considerando as manifestações técnica e ministerial de peças 229 e 231, respectivamente, determino à **Secretaria do Pleno**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal, que promova a **citação** dos Srs. **Mateus Venuto Bittencourt de Oliveira**, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, e **Leandro Aguiar Rabelo**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE.

Apresentada a defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se o feito ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator